



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2081/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dá nova redação ao item 3.2.2 do Anexo I da Lei Complementar n. 1.171/2019, que altera a Norma Regulamentadora Municipal – NRM relativa aos parâmetros urbanísticos e exigências quanto às calçadas.

Art. 1.º O item 3.2.2 do Anexo I da Lei Complementar n. 1.171, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

(...)

3. PROCEDIMENTO

(...)

3.2 Da faixa de serviço.

(...)

3.2.2 Nos lotes situados em zona industrial, nos lotes localizados em eixos de comércio e serviços e nos lotes de propriedade pública lindeiros a áreas de fundo de vale, fica facultada a adoção da faixa de permeabilidade nas calçadas, devendo-se obedecer, no entanto, ao disposto no item 3.2.3 quanto às áreas não pavimentadas ao redor das árvores. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de setembro de 2021.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 30/03/2022, às 10:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0226586** e o código CRC **B53BB369**.
